Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 6/69

Dispõe sôbre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno de propriedade de Simão Carlos de Araujo e sua mulher, medindo 99,00m2 (noventa e nove metros quadrados), localizada à margem da Rua Artur Bernardes, esquina com a Rua José Sans, nesta cidade.

Parágrafo Único:- A área a ser desapropriada destina-se ao alargamento da Rua Artur Bernardes.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro desta lei, no montante de NCR$594,00 (quinhentos e noventa e quatro cruzeiros novos), correrá por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1969.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário